



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 145 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 145 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 107 / 2024. **LICITAÇÃO, MODO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de peças semafóricas, para garantir o pleno funcionamento dos conjuntos semafóricas, garantindo a reposição imediata de reparos dos semáforos que operam ininterruptamente 24 horas por dia e possibilitando a implantação de novos conjuntos semafóricas em outros cruzamentos no Município – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos Anexos I e II.** Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento do Sr. **Nilson José de Almeida Júnior** – Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.23.** do Edital, encerrada a etapa de lances, o(a) Conductor(a) do processo, **CONVOCOU** as arrematantes para envio da proposta readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(duas) horas, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Durante o prazo concedido, a participante **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, solicitou desclassificação no item nº 05, sendo consultada a próxima classificada. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso). Neste prisma, as arrematantes dos itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 18, 19 e 20 foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens, juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA HABILITAÇÃO:** Considerando que as arrematantes providenciaram o envio de suas propostas readequadas, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: **1-) CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI - EPP** (CNPJ: 24.408.472/0001-46); **2-) CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 00.390.052/0001-11); e **3-) SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** (CNPJ: 10.657.917/0001-17). Em ato contínuo procedendo com a análise dos documentos de Habilitação, nos termos da Cláusula 9 do Edital, sendo possível aferir a regularidade das arrematantes. **DO RESULTADO:** Após as devidas análises dos documentos anexados pelas participantes na plataforma. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADA e VENCEDORA**, a empresa: **1-) CIDADE VERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI – EPP**, para os itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; **2-) CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para os itens nº 06, 08, 11, 12, 13 e 14; e **3-) SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, para o item nº 05. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e

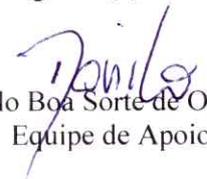


Prefeitura Municipal de Birigui

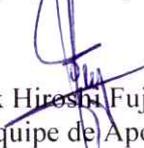
CNPJ 46.151.718/0001-80

horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Angélica Silva Thomé
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio

Nilton José de Almeida Júnior
Representante da Secretaria

